



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 17, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Designa defensores/as públicos/as em substituição automática do Núcleo de Atendimento Inicial de Família, Sucessões e Registros Públicos de Curitiba.

A 1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.882.109-1;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as no Núcleo de Atendimento Inicial de Família, Sucessões e Registros Públicos de Curitiba designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
Deziderio Machado de Lima	Margareth Alves Santos
Margareth Alves Santos	Deziderio Machado de Lima

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Res.017.2024DesignacaodedefensoresesubstituicaoNUCLEODEINICIAISFAMILIARef.22.039.6932.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 24/04/2024 10:45.

Inserido ao protocolo **22.039.693-2** por: **Fernanda Abdala Candido Lopes** em: 23/04/2024 16:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8cac6441df9fe5a7314e0f5ff159c52e.